

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.00 HORAS

No dia vinte seis de Agosto de dois mil e catorze, na Sala de Reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal
Telmo Valentim Faria José, Vogal

FALTAS: Não se registaram ausências.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da acta da reunião anterior	
	EXPEDIENTE	
2	Envio de proposta de fornecimento para produtos manutenção e desinfeção	Lactema- Laboratórios de Produtos de Manutenção e Segurança , Lda
	LICENÇA DE RUÍDO	
3	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de licença especial de ruído	Comissão de Festas em Honra de N ^a Sr ^a do Carmo

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de licença especial de ruído	Comissão da Sardinha Assada 2015
	CONTABILIDADE	
5	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
6	Balancete	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Intervenção dos membros do Executivo	
8	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: A acta da reunião anterior foi aprovada por Unanimidade, com a abstenção da Sra. Presidente, por motivo de ausência.

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

EXPEDIENTE

PONTO 2 – ENVIO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO PARA PRODUTOS MANUTENÇÃO E DESINFECÇÃO

**Entidade: Lactema- Laboratórios de Produtos de Manutenção e Segurança,
Lda**

Assunto: Envio de proposta de fornecimento para produtos manutenção e
desinfecção


*Envio de email dirigido ao Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente
referente ao assunto supra referido, que a seguir se descreve:*

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

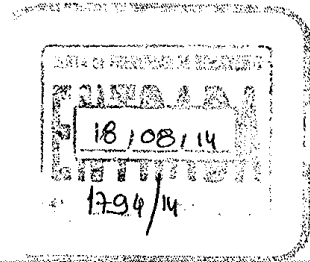
Fwd: Proposta Latecma

Assunto: Fwd: Proposta Latecma
De: Pedro Lagareiro Santos <lagareiro.santos@jf-benavente.pt>
Data: 13-08-2014 20:55
Para: secretaria@jf-benavente.pt

À REUNIAO

18/08/2014

| Sent from iPad |

Iniciar a mensagem reencaminhada:



De: "Geral - Latecma, Lda." <geral@latecma.com>
Data: 12 de Agosto de 2014 às 15:08:29 WEST
Para: <lagareiro.santos@jf-benavente.pt>
Assunto: Proposta Latecma

Boa tarde,

Conforme solicitado pelo nosso Consultor Comercial Sr. José Inácio, temos o prazer de apresentar em anexo documentação técnica e a n/melhor proposta para fornecimento de produtos de manutenção e desinfecção, para sua apreciação.

Manifestamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, apresentamos os n/melhores cumprimentos,

Sem outro assunto de momento,

Atenciosamente,

Nuno Seco

—image001.png—



ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



Exmo(a). Sr(s) ou Srª(s):

Freguesia De Benavente
A/C Sr Pedro Lagareiro
lagareiro.santos@if-benavente.pt

N.º Ref.º 0318/14

V.º Ref.º

Data: 12/08/2014

Assunto: Proposta.

Exmo. Sr. ou Sr.ª:

Temos o prazer de submeter para V/apreciação a nossa melhor proposta para fornecimento de cada produto abaixo descritos:

Nome	Preço p/Kilo S/IVA 2x10=20 Kgs.
BIODENZ – Potenciador de decomposição ecológica de cadáveres. Fornecido em baldes de 10 kilos c/10 saquetas de 1000 grs.	15,25€

- Preço por Kilo S/IVA, a este preço será acrescido o IVA 23% à taxa legal em vigor;

Nome	Preço p/Kilo S/IVA 2x5=10 Kgs.
BIODENZ - X – Potenciador ecológico de matéria orgânica em decomposição para exumações não consumadas. Fornecido em embalagens de 5 kilos c/25 saquetas de 200 grs. (Kit de 2 baldes)	34,95€

- Preço por Kilo S/IVA, a este preço será acrescido o IVA 23% à taxa legal em vigor;

Condições de Pagamento:

- 30 Dias;

Prazo de entrega:

- Imediata (até 5 dias úteis, salvo rutura de stock);

Local de entrega:

- Vossas instalações;
- Transporte por n/ conta;

Validade da proposta:

- 66 Dias;

Agradecendo desde já a V/ melhor atenção, ficamos a aguardar V/ notícias.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração e somos.

Atenciosamente, Pedro Seco

Pág. 1 de 1

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O Sr. Secretário explicou o teor da conversa que teve com o comercial da empresa e falou da necessidade da compra dos produtos acima descritos. Propôs que se comprasse para já o produto de decomposição dos corpos mas que se esperasse pelo trabalho que está a ser feito nas campas mais antigas antes de comprar o potenciador ecológico de matéria orgânica.

DELIBERAÇÃO: A proposta do Sr. Secretário foi aprovada por Unanimidade.

LICENÇA DE RUÍDO

PONTO 3 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Requerente: Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo

Assunto: Licenciamento de evento Festa em honra de N^a Sr^a do Carmo – 2014

Informação nº 61 de 2014/08/22

Em cumprimento de despacho exarado pelo Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente de 18/08/2014, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 1801/2014, datado de 18 de Agosto de 2014 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1 – O exercício de actividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado , em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pela respectiva Junta de Freguesia (nº1 Artº 15º R.G.R.).

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

2 - Entende-se por **Actividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a actividade que, não constituindo um acto isolado , tem caracter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas , espetáculos , festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 - A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias relativamente á data de início de actividade indicando:

Localização exacta ou percurso definido para o exercício da actividade

Datas de início e termo da actividade

Horário

Razões que justificam a realização da actividade naquele local e hora

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável

4 - É proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de :

Edifícios de habitação , aos sábados , domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00

Escolas durante o respectivo horário de funcionamento

Hospitais ou estabelecimentos similares

5 - Caso a petição da impetrante, seja deferida, deve solicitar a Licença de Ruído, bem como a apresentação da licença emitida pela SPA e proceder ao levantamento da Licença de Representação, junto do Delegado de Espectáculos local.

6 - Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carater temporário:

Tipo de actividade: Festa Anual

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Lançamento de fogo, variedades, bailes e som de rua, das 11.00 h às 4.00 h, conforme programa anexo

7 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

8 - Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Secretário da Junta, emitido no dia 18 de Agosto de 2014, o seguinte despacho:

"Dado o carácter de urgência, no uso das competências delegadas, autorizo que seja passada à Liga a licença especial de ruído. No entanto esta autorização deve ser levada à reunião de executivo do próximo dia 26/08/2014 para ratificação"

À consideração superior

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Secretário.

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Requerente: Comissão da Sardinha Assada 2015

Assunto: Licenciamento de evento – Festa de Abertura Esplanada Celeiro dos Arcos

Informação nº 62 de 2014/08/22

Em cumprimento de despacho exarado pelo Senhor Secretário da Junta de Freguesia de Benavente de 21/08/2014, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 1838/2014, datado de 20 de Agosto de 2014 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1 – O exercício de actividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado , em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pela respectiva Junta de Freguesia (nº1 Artº 15º R.G.R.).

2 - Entende-se por **Actividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a actividade que, não constituindo um acto isolado , tem caracter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas , espetáculos , festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 - A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias relativamente á data de início de actividade indicando:

Localização exacta ou percurso definido para o exercício da actividade

Datas de início e termo da actividade

Horário

Razões que justificam a realização da actividade naquele local e hora

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável

4 - É proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de :

Edifícios de habitação , aos sábados , domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00

Escolas durante o respectivo horário de funcionamento

Hospitais ou estabelecimentos similares

5 - Caso a petição da impetrante, seja deferida, deve solicitar a Licença de Ruído, bem como a apresentação da licença emitida pela SPA e proceder ao levantamento da Licença de Representação, junto do Delegado de Espectáculos local.

6 - Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carater temporário:

Tipo de actividade: Festa Abertura Esplanada Celeiro dos Arcos

Lançamento de fogo, variedades e som, das 14.30 h às 4.00 h, conforme programa anexo

7 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

8 - Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Secretário da Junta, emitido no dia 21 de Agosto de 2014, o seguinte despacho:

"Dado o carácter de urgência, no uso das competências delegadas, autorizo que seja passada à Comissão da Sardinha Assada a licença especial de ruído. No entanto esta autorização deve ser levada à reunião de executivo do próximo dia 26/08/2014 para ratificação"

À consideração superior

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Secretário.

CONTABILIDADE

PONTO 5 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia -22/08/2014

Depósitos à Ordem:

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – nove mil seiscientos e vinte e oito euros e vinte sete cêntimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Banco Espírito Santo

Conta n.º 340037390005 – vinte e três mil duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos

Conta n.º 0000095044384 – zero euros

Conta n.º 0000 9504 4481 – zero euros

Conta n.º 100410098536 – duzentos e cinquenta euros

Num total de trinta e cinco mil cento e sessenta euros e vinte e um cêntimos , sendo de operações orçamentais, trinta e três mil cento e vinte euros e setenta e quatro cêntimos e de operações de tesouraria dois mil e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 6 – BALANCETE – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente aos vinte e dois dias de Agosto de dois mil e catorze que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos

Conta n.º 5910-530 (CGD): nove mil cento e quarenta e oito euros e cinco cêntimos

Conta n.º 5909 – 130 (CGD): dois mil e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos

Conta n.º 340037390005 (BES): vinte e dois mil novecentos e vinte e três euros e noventa e um cêntimos

Conta n.º 000095044384 (BES): zero euros

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Conta nº100410098536 (BES): duzentos e cinquenta euros

Num total de trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 7 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

PONTO 7 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ACTA N.º 18/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.
